



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL N° 4659/2010

Autoriza a contratação temporária e emergencial de um Veterinário para atuar junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e dá outras providências.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a contratação temporária e emergencial de **um veterinário** para atender ao serviço junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, atendendo os serviços do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), com a **carga horária de 20 horas semanais**, com os vencimentos correspondente ao **Padrão 7, Classe A, de acordo com o Quadro de Cargos e Funções do município, mais vale alimentação.**

Art.2º. O prazo da referida contratação será por seis **(06) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período.**

Art.3º. Servirão de cobertura para as despesas criadas pela presente lei as seguintes dotações orçamentárias:

- 0501- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
- 04122000902013- Manutenção da Sec. Mun.de Des.Agropecuário
- 319004990000 – (673)- Outras Contratações por tempo determinado

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 24 DE SETEMBRO DE 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 24/09/2010.livro 31.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
